

**TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO QUE ATENDA AO PREVISTO NO ART. 21, § 2º, I, DA RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/2021**

Número do Termo de Análise de Credenciamento	003
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	C0121003

**I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS**

Ente Federativo	CLÁUDIA - MT		
Unidade Gestora do RPPS	FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA/MT	CNPJ	01.310.499/0001-04
		CNPJ	04.718.591/0001-98

**II- INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA:**

Razão Social	Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Adminstrador:	X	Gestor:	0
Endereço	Av. Assis Brasil, 3940 - 12º andar, São Sebastião, CEP 91.060-900 - Porto Alegre/RS	CNPJ	01.181.521/0001-55		
E-mail (s)	adm_fundos@sicredi.com.br	Data Constituição	16/10/1995		
		Telefone (s)	(51) 3358-4804		
Data do registro na CVM	24/09/1997	Categoria (s)	Administração Fiduciário		
Data do registro na BACEN	23/08/2001	Categoria (s)	Banco Múltiplo Cooperativo		
<b>Principais contatos com o RPPS</b>	<b>Cargo</b>	<b>E-mail</b>	<b>Telefone</b>		
Julio Pereira Cardozo Junior	Diretor	adm_fundos@sicredi.com.br	(51) 3358-4702		

**Instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 21 da Resolução CMN Nº 4.963/2021?**

SIM

NÃO

**Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):**

Identificação do documento analisado	Data de validade das certidões	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Certidão da Fazenda Municipal	-	<a href="https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx">https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx</a>
2. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital	-	<a href="https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx">https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx</a>



3. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	-	http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar
4. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS	-	https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
<b>III - Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:</b>	<p>Os fundos administrados pelo Banco Sicredi são distribuídos pelas cooperativas que integram o Sistema, fluxo acordado em contrato único de distribuição celebrado entre as partes (cooperativas e banco). Os serviços de distribuição, agenciamento e colocação de cotas de Fundos serão prestados pelo próprio Administrador e/ou Cooperativas integrantes do Sistema Sicredi, instituições devidamente habilitadas na CVM para exercício da distribuição, sendo que a relação com a qualificação completa destes prestadores de serviços encontra-se disponível na sede do Administrador ou no website <a href="http://www.sicredi.com.br">www.sicredi.com.br</a>. O Administrador poderá repassar parte de sua remuneração (taxa de administração) na forma de repasse aos Distribuidores proporcionalmente ao volume financeiro por estes distribuídos em cotas do Fundo. O principal prestador do serviço de distribuição realiza a distribuição preponderantemente de fundos geridos por um único gestor. Os distribuidores contratados pelo Fundo podem distribuir outros fundos e/ou produtos de investimento e receber pela distribuição destes, remuneração ou outros incentivos equivalentes ou superiores ao que recebem pela distribuição do Fundo, o que poderia, eventualmente, resultar em esforço não equitativo no oferecimento dos diferentes produtos. Nesse aspecto, o Administrador trata de disponibilizar seus produtos de investimento em seus canais, de forma clara, destacada e de igual maneira, oportunizando aos investidores e potenciais investidores uma correta análise e comparação entre seus produtos, exigindo dos distribuidores contratados a mesma imparcialidade no oferecimento de produtos de investimento. Além disso, o Administrador exige que todos os distribuidores realizem a Análise de Perfil do Investidor (API) nos padrões por ele estabelecidos, de maneira a indicar o produto mais adequado a cada investidor.</p>	
<b>IV - Classe(s) de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada:</b>		
	X	Art. 8º, II
Art. 7º, I, "c"	X	Art. 10º, I
X Art. 7º, III, "a"		Art. 10º, II
Art. 7º, III, "b"		Art. 10º, III
Art. 7º, IV		Art. 11º
Art. 7º, V, "a"		Art. 9º, I
Art. 7º, V, "b"		Art. 9º, II
Art. 7º, V, "c"		Art. 9º, III
X Art. 8º, I		



